

DECRETO Nº 4.027, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Estabelece o Plano de Ação para adequação ao Decreto Federal nº 10.540/2020 (padrão mínimo de qualidade do SIAFIC) e dá outras providências.

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO, as exigências estabelecidas no Decreto Federal nº 10.540 de 05 de novembro de 2020, o qual dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido o plano de ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante do anexo único deste Decreto.

Art. 2º A Comissão Especial referida no Plano de Ação constante no anexo único deste Decreto terá a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC a ser contratado pela Administração Municipal deva obedecer, respeitado as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 e será composta por:

- I** – 01 (um) servidor titular do cargo de Contador do Município;
- II** – 01 (um) servidor municipal da área de tecnologia;
- III** – 01 (um) servidor municipal da Secretaria de Administração e Finanças

§ 1º A Comissão Especial escolherá um presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

§ 2º Os servidores designados para compor a Comissão Especial referenciada no *caput* não poderão integrar a comissão de licitação, serem designados pregoeiros ou fiscal do contrato relativo à adequação do sistema corporativo municipal ao SIAFIC.

Art. 3º A elaboração do projeto básico servirá de base para modificações necessárias à adequação do sistema corporativo municipal ao SIAFIC.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 30 de abril de 2.021.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

PLANO DE AÇÃO – DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020

Ação	Resultado esperado	Início	Fim	Responsável	Operacionalização – como será feito
Ação 01 – Início dos trabalhos da Comissão Especial de estudos e avaliação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC	Alinhar ações e metas para um mesmo esforço	03/05/2021	30/06/2021	Comissão Especial	1 - Publicação de portaria instituindo os membros da Comissão Especial e; 2 - agendamento de reuniões quinzenais pela Comissão Especial
Ação 02 – avaliar a situação atual (aderência do sistema de contabilidade aos padrões mínimos de qualidade do Decreto Federal nº 10.540/2020	Com base na situação atual avaliada, identificar ações corretivas do sistema atual ou a necessidade de uma nova contratação	01/07/2021	31/08/2021	Comissão Especial	1 – Analisar decreto federal nº 10.540/2020 e todos os seus critérios técnicos; 2 – avaliar a situação atual do fornecimento do SIAFIC no município; 3 – Realizar análise comparativa entre o decreto federal e a situação atual do sistema corporativo municipal
Ação 03 – agendar reunião com a empresa fornecedora do sistema corporativo municipal para alinhamento e entendimento	Tomar conhecimento das medidas em andamento, adotadas e planejadas junto a empresa que atualmente fornece o	01/09/2021	31/12/2021	Comissão Especial	1 – Apresentar à empresa a análise comparativa entre o decreto federal nº 10.540/2020 e a situação do sistema corporativo municipal 02 – Notificar a empresa fornecedora do sistema corporativo para que

to quanto as ações evolutivas que estão em curso para adequação aos padrões mínimos de qualidade	sistema corporativo municipal				realize as adequações necessárias 03 – Estipular data para realizar nova verificação no sistema corporativo municipal como foco no atendimento do SIAFIC – decreto federal 10.540/2020
Ação 04 – Adequar a minuta do termo de referência atinente à contratação de sistema corporativo municipal	Garantir que, independente da necessidade atual ou não da contratação, os próximos processos licitatórios envolvendo a aquisição ou locação de sistema corporativo municipal (software) esteja dentro dos critérios exigidos pela legislação vigente.		No período do vencimento do contrato atual	Secretaria de Administração e Finanças	01 - Incluir no termo de referência a contratação e/ou locação de sistema corporativo municipal que possua critérios padrão mínimo de qualidade Siafic conforme Decreto Federal 10.540/2020